



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 648/GR/UFGS/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA SEGUNDA EDIÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital do Processo de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Programa Escola da Terra/PR (EPET/UFFS) - Segunda Edição, do *Campus* Laranjeiras do Sul, para ingresso em março de 2025.

1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1 O curso de pós-graduação *Lato sensu* em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Programa Escola da Terra/PR (EPET/UFFS) - Segunda Edição, disponibiliza 60 vagas (duas turmas com 30 vagas cada), para oferta na UFGS, *Campus* Laranjeiras do Sul - PR.

1.2 De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Programa Escola da Terra/PR (EPET/UFFS) - Segunda Edição, para candidatos autodeclarados Indígenas, candidatos com deficiência e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no Processo Seletivo, conforme distribuição a seguir:

1.2.1 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.2.2 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.2.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

1.3 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.2.1, 1.2.2 e/ou 1.2.3, estas serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo à ordem de classificação;

1.4 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Programa Escola da Terra/PR (EPET/UFFS) - Segunda Edição é direcionado para portadores de diploma de ensino superior que atuem como educadores/as de escolas públicas do campo da educação básica do Paraná, preferencialmente egressos do Programa de Formação Continuada Escola da Terra.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Programa Escola da Terra/PR (EPET/UFFS) - Segunda Edição tem como objetivo promover a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

melhoria das condições da aprendizagem e da permanência dos educandos do campo em diferentes comunidades rurais, por meio do apoio à formação de professores e do fortalecimento da escola como espaço de vivência social e cultural.

3.2 São objetivos específicos do curso:

- a) Formar educadores, técnicos e gestores para qualificar a atuação nas escolas, contribuindo na formulação teórica e prática a partir da realidade concreta que estão inseridos;
- b) Possibilitar estudos da organização pedagógica das escolas multisseriadas, multianos e ciclos de formação humana a partir da perspectiva e dos fundamentos da Educação do Campo;
- c) Construir materiais didáticos a partir dos grupos de formação, para uso nas escolas atendidas;
- d) Debater processos político-pedagógicos e seus desdobramentos a partir da interdisciplinaridade, área de conhecimento, multissérie e ciclos de formação humana;
- e) Articular espaços de formação em Educação do Campo nas redes estaduais e municipais de ensino no Paraná;
- f) Proporcionar momentos de interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade regional reavivando o papel da UFFS, atendendo aos princípios de uma universidade pública popular.

4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Programa Escola da Terra/PR (EPET/UFFS) - Segunda Edição apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componente Curricular	Carga Horária (Tempo Universidade)	Carga Horária (Tempo Comunidade)	Total Carga Horária
O impacto das políticas neoliberais na educação	20	-	20
Fundamentos da Educação rural e Educação do Campo	20	-	20
A periodização do desenvolvimento humano	20	-	20
Organização do trabalho pedagógico: tempos e espaços escolares	30	10	40
A cooperação na escola e na comunidade	30	10	40
Princípios e práticas agroecológicas na Educação do Campo	30	10	40
Práticas pedagógicas e a relação entre escola e vida	20	10	30
Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso	20	20	40
Metodologia da Pesquisa	30	-	30
Práticas pedagógicas na área de ciências sociais e humanas	30	10	40
Práticas pedagógicas na área das linguagens	30	10	40
Práticas pedagógicas na área das ciências da natureza e matemática	30	10	40
Carga Horária Total	310	90	400

4.2 A carga horária, o corpo docente e o calendário do curso estão disponíveis na página do curso da Especialização em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Segunda edição, Laranjeiras do Sul.

4.3 O curso ocorrerá em alternância pedagógica com 5 etapas presenciais, sendo o início das aulas em março de 2025.

4.4 Cada etapa de Tempo Universidade (aulas presenciais na UFFS *campus* Laranjeiras do Sul) terá 30 horas de duração.

4.5 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no período de 11/11/2024 a 17/01/2025;

5.2 O formulário da inscrição será via Google forms, através do link: <<https://forms.gle/cChCexr5C5hqb9eR8>>

5.2.1 Anexar ao formulário os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto, tais como RG, CNH, Carteira de Trabalho e, no caso de estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração da instituição de ensino superior (IES) de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato da matrícula;

d) Histórico escolar de curso superior;

e) Currículo (em arquivo único), preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq;

f) Carta de Intenção (no formato PDF), elaborada e articulada com a trajetória acadêmica e profissional, deixando claro o interesse em realizar o curso, conforme modelo apresentado no Anexo I, disponível na página do curso da Especialização em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Segunda edição, Laranjeiras do Sul.

5.3 As inscrições dos candidatos para o Curso de Especialização serão homologadas após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6 DO CRONOGRAMA

Etapa	Evento	Datas
01	Período de inscrição	11/11/2024 a 17/01/2025
02	Homologação das inscrições	A partir do dia 21/01/2025
03	Homologação final das inscrições	A partir do dia 23/01/2025
04	Resultado preliminar	A partir do dia 06/02/2025
05	Resultado final	A partir de 10/02/2025
06	Matrículas	12/02/2025 a 28/02/2025
07	Previsão de início das aulas	12/03/2025

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela PORTARIA Nº 3684/GR/UFRS/2024.

7.2 Para seleção dos/as candidatos/as serão utilizados os seguintes critérios:

a) Que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo, considerando: o currículo (peso 4,0 pontos) e o memorial descritivo (peso 6,0 pontos). O memorial descritivo deverá contemplar o histórico de atuação do/a candidato/a na educação básica, incluindo a sua participação em cursos de formação continuada, inclusive o Curso de Aperfeiçoamento de Educadores/as: Escola da Terra.

b) Em caso de empate, a classificação dos/as candidatos/as será decidida com base na nota do memorial descritivo.

c) Persistindo o empate será selecionado o/a candidato/a mais idoso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8 DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente online pelo *e-mail* <escoladater@uffs.edu.br> no período estabelecido no cronograma, conforme item 6 deste edital.

8.2 As orientações e documentos para as matrículas serão divulgadas no edital de homologação do resultado final deste processo seletivo.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso aos resultados provisórios em até vinte e quatro horas (24h) após a publicação dos mesmos no site do curso, conforme o cronograma deste edital.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-graduação através do *e-mail* escoladater@uffs.edu.br no qual devem constar o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

9.3 Serão indeferidos os recursos fora do prazo, ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.

9.4 A decisão da Comissão de Seleção será comunicada através do *e-mail* do interessado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

10.2 A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.

10.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 24 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor